PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 107/2023

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 5.413, de 10 de outubro de 2019, a qual denominou de “Ulisses Matioda" a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho.

AUTOR:Dirceu Luiz Boaretto - Podemos

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 10 de agosto de 2023

RELATOR: Romulo Faggion - União Brasil

I- RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária em analise, apresentado na data de 10 de agosto de 2023 pelo Vereador Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, o qual altera dispositivo da Lei nº 5.413, de 10 de outubro de 2019, que denominou de “Ulisses Matioda" a bacia de contenção do Bairro Pinheirinho.

O proponente em sua justificativa informa que devido a manifestação da família Matioda, a qual solicitou tal revogação da referida Lei, para que fosse possível denominar a cancha de bocha; e considerando reunião realizada com a presidente do Bairro Pinheirinho e moradores, onde foi apontado o nome do Senhor Cândido Bertotto, para denominação da Bacia de Contenção deste Bairro assim, diante a solicitação da família e moradores do bairro Pinheirinho, foi proposto o presente proposição que homenageia um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade.

Pois bem, de acordo com o Jurídico da Casa, em virtude de não haver no Projeto de Lei qualquer documento que demonstre “a manifestação da família Matioda, onde solicita a revogação da Lei Municipal nº 5.413 de 10 de outubro de 2019, para que seja possível denominar a cancha de bocha”, nem tampouco documento que comprove a “reunião realizada com a presidente do Bairro Pinheirinho e moradores, onde foi apontado o nome do Senhor Cândido Bertotto, para denominação da Bacia de Contenção do Bairro Pinheirinho”, neste sentido foi requisitado diretamente ao Proponente do referido Projeto a realização de uma reunião com a Presidente do referido Bairro, moradores e ambas as

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2024-17F4-02C0-D68C e informe o código 2024-17F4-02C0-D68C

famílias interessadas, sendo informado este relator, da dificuldade das partes acima citadas em atender a solicitação.

Diante disso, foi novamente diligenciado ao Proponente a anexação da Ata de Reunião realizada bem como a declaração expressa da família Matioda solicitando a revogação da Lei Municipal nº 5.413/2019.

Com isso, foi anexado ao Projeto de Lei, em 21 de setembro de 2023, o Memorando de nº 534/2023, no qual consta a declaração de familiares do senhor Ulisses Matioda, solicitando a revogação da Lei nº 5.413/2019 para que desta forma, seja possível denominar o Centro Municipal de Bocha de "Ulisses Matioda". Bem como ainda, consta a juntada de duas Atas de Reuniões realizadas nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, ambas realizadas pela presidente do Bairro Pinheirinho, Senhora Sueli Togni Rosin, familiares das famílias envolvidas e demais moradores do bairro, sendo na ocasião debatido sobre a mudança de nome da bacia de contenção, chegando a consenso entre todos os presentes foi definido que passaria a chamar-se Candido Bertotto.

Portanto, com a juntada das atas das reuniões realizadas, ambas assinadas pela Presidente do Bairro senhora Sueli Togni Rosin e demais presentes, bem como a anexação expressa da família Matioda solicitando a revogação da Lei aqui debatida, para que desta forma, fosse possível denominar o Centro Municipal de Bochas de "Ulisses Matioda", o entendimento deste relator é favorável a tramitação deste Projeto.

II- TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, a matéria em tela está de acordo com os moldes e técnicas legislativas, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em tela está de acordo com a referida norma.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2024-17F4-02C0-D68C e informe o código 2024-17F4-02C0-D68C

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, sendo o voto deste relator FAVORÁVEL a regular tramitação deste Projeto de Lei.

Pato Branco, 25 de setembro de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 107/2023.

Pato Branco, 25 de setembro de 2023.

Assinado por 5 pessoas: RAFAEL CELESTRIN, RODRIGO JOSÉ CORREIA, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, ROMULO FAGGION e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2024-17F4-02C0-D68C e informe o código 2024-17F4-02C0-D68C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2024-17F4-02C0-D68C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 25/09/2023 17:00:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 25/09/2023 17:06:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 25/09/2023 17:11:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 25/09/2023 17:14:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 26/09/2023 13:14:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2024-17F4-02C0-D68C